DECRETO Nº 4068, de 28 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 306.920,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no valor de R$ 306.920,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
799 - 2.13.1.08.244.0029.2189.33903900.010000.....288.420,00
1552 - 2.13.1.08.122.0021.2195.33903000.036037.....1.150,00
1553 - 2.13.1.08.122.0021.2195.33903900.036037.....13.850,00
1020 - 2.13.3.08.243.0021.2231.33903900.013200.....1.000,00
1441 - 2.18.1.17.512.0040.1029.44905100.016029.....2.500,00

TOTAL. 306.920,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
973 - 2.13.3.08.243.0020.2102.33903600.013200.....1.000,00
1433 - 2.18.1.17.452.0040.1027.44905100.016029.....2.500,00
1468 - 2.19.1.99.999.9999.9999.99999900.010000.....288.420,00

TOTAL. 291.920,00

Art. 3º Complementa a origem destes recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), apurados em 31/12/2009, referente à Transferência de Convênio SEDS-Antidrogas COMEM, código de receita 17620206.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de abril de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município